

Data e hora da consulta: 19/07/2023 12:13

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1664

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
.1	171502	1050000142	339039	-	I1APFUNIEF3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2023	Ordinário	64610002534202370	0,0000	3.380,00

Favorecido		
Código	Nome	
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	
Endereço	CEP	
SCS QUADRA 2 BLOCO B LOTE 20 SALAS 208/408 - ASA SUL	70318-900	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3224-0785;(61)3032-9023;(61)99624-3205

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

339039.48-SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER OS SEGUINTES MILITARES: MAJ EMERSOM PUIATTI LOPES E 2ºTEN GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA.
DIEX Nº 9-ALMOX 12º CGCFEX, DE 01 MAI 23 * INEX 36/2023
2023NC872-F EX, DE 22 MAR 23

Local da Entrega

AV. CARVALHO LEAL, 740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69065-000

Informação Complementar

16002007000362023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/07/2023 12:13

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.380,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação do Curso Completo de Pregão e Registro de Preços, com a Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Para atender os seguintes militares: Maj EMERSOM PUIATTI e 2ºTen GABRIELA.	3.380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2023	Inclusão	2,00000	1.690,0000	3.380,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PAULO ROBERTO DOS SANTOS ASSIS

***.100.507-**

18/07/2023 10:47:15

Responsável pela Nota de Empenho

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL

***.055.202-**

18/07/2023 10:20:28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

VOLUME I

(8)

NÚMERO DO PROCESSO
64610.002534/2023-70

DATA: 01 de Maio de 2023

ORIGEM: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

DESTINO: SALC HMAM.

82

NE 1664 / anulado

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 – CURSO COMPLETO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS, COM PRÁTICA NO COMPRASNET EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES DO NOVO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E A LEI 13.979/20 ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO			DATA	
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/HMAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº ____/2023 - HMAM

P.A. nº: __/2023

NUP – 64610.002534/2023-70

CURSO COMPLETO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS, COM PRÁTICA NO COMPRASNET EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES DO NOVO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E A LEI 13.979/20 ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021



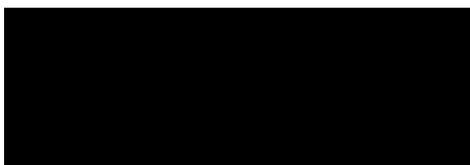
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64610.002534/2023-70, que trata da realização de inexigibilidade de licitação nº ____/2023 – CURSO COMPLETO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS, COM PRÁTICA NO COMPRASNET EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES DO NOVO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E A LEI 13.979/20 ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico:

Documento	Página
01. Termo de autuação	-
02. Minuta da publicação em Boletim Interno da abertura do processo	-
03. Estudo Preliminar e Análise de Riscos	-
04. Documento de Formalização da Demanda	-
05. Projeto Básico	-
06. Aprovação do Projeto Básico	-
07. Mapa comparativo de preços	-
08. Empenho com outros órgãos	-
09. Proposta de Preço	-
10. Justificativa de preço	-
11. Justificativa para razão de escolha do fornecedor	-
12. DiEx requisitório	-
13. Justificativa da contratação da inexigibilidade	-
14. Planos de Capacitação	-
15. Declaração de exclusividade	-
16. Nota de crédito	-
17. Declaração de Inexigibilidade de licitação	-
18. Documentos para habilitação	-
19. Lista de verificação	-

Manaus – Am, 01 de maio de 2023



GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO
Aux da Seção de Apoio Adm do 12º CGCFEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Processo Administrativo Nr. 64466.002534/2023-70

ESTUDO PRELIMINAR
(Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

a. **ESTUDO PRELIMINAR:** Contratação de Empresa Especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação para os Agentes da Administração do 12º CGCFEx.

b. **OM BENEFICIADA:** 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

c. **LOCAL:** Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-000.

2. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade auxiliar a Administração Pública, na pessoa do Ordenador de Despesas, na tomada de decisão da contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que atuam na Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 12º CGCFEx.

3. DESENVOLVIMENTO

Para elaboração do presente Estudo Preliminar foi designada uma equipe responsável pelo planejamento da contratação em questão, composta pelos seguintes membros:

- 2º Ten **GABRIELA SILVA OLIVEIRA**;
- 1º Sgt **ERNANI SILVA BARBOSA**; e
- 3º Sgt **GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO**.

Importante salientar que o estudo teve origem devido as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Desta forma, buscando assessorar a Administração Pública e atingir os objetivos já pré-definidos no item anterior, apresentamos a seguir o detalhamento do objetivo geral, para em sua conclusão declarar a viabilidade ou não da contratação em questão.



4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Subseção de Acompanhamento da Gestão do 12º CGCFEx
Responsável: LUCIANO MOURA FERREIRA – TC

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, praticou os seguintes preços em contratações recentes na modalidade turma aberta e com a mesma temática:

Nota de Empenho do COMANDO 12 REGIAO MILITAR, datada em 01/12/2021 referente a 2 (duas) inscrições no Curso "Descomplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021".	Nota de Empenho da PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG, datada em 23/06/2021 referente a 3 (três) inscrições no Curso "Descomplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021".	Nota de Empenho do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, datada em 06/04/2022 referente a 1 (uma) inscrição no Curso "Descomplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021".
Carga horária: 24 horas-aula	Carga horária: 24 horas-aula	Carga horária: 24 horas-aula
Valor total: R\$ 3.380,00	Valor total: R\$ 4.950,00	Valor total: R\$ 1.690,00

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pois o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, necessita capacitar militares sobre Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, de forma que, ao final do curso, os participantes serão capazes de desenvolver técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades no acompanhamento da gestão.

A necessidade atual do serviço impõe a Administração a busca pela contratação de uma empresa especializada, para tanto, destaca-se que, as Organizações Militares (OM) tem seus efetivos voltados para suas atividades finalísticas de formação e treinamento. Admitindo desta forma que a contratação de uma empresa especializada para execução deste tipo de serviço é imprescindível.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O evento ocorrerá nos dias 08 a 12 de maio de 2023, na modalidade EAD sendo a carga horária do evento de 20 (vinte) horas.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o 12º CGCFEx necessita de militares capazes de compreender técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades no acompanhamento da gestão, pois compreendem atividades ligadas diretamente à atividade finalística deste Centro, consequentemente evidencia-se a necessidade de tal contratação.

No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

A utilização da terceirização pela Administração Pública visa também à economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de maneira que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

A administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretende terceirizar são de execução indireta e continuada, sem a caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão de obra.

A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem objeto principal do órgão licitante, nas atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho rumo a sua atividade-fim.

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação do objeto em questão alcançam as atividades de suporte à atividade finalística da Unidade.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para a capacitação dos militares para as atividades do 12º CGCFEx.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Curso Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração. Trata-se de uma atividade auxiliar às funções exercidas no 12º CGCFEx, portanto, passíveis de terceirização a ser executada de forma indireta.

A referida ação de capacitação tem por escopo compreender conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental, com base nas diretrizes vigentes, tornando sua gestão mais transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do Plano de Interno de Capacitação (PIC), por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que realiza a gestão na participação de eventos

de capacitação, dados os objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Diante disso, propõe-se a contratação de capacitação para 02 (dois) militares do 12º CGCFEx, que atua na área de acompanhamento da gestão e apoio administrativo.

Posto	Nome	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Maj	EMERSOM PUIATTI LOPES	Curso Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 – Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
2º Ten	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA		01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que trata de pesquisa de preço.

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Diante o exposto, o custo total estimado referente à capacitação dos militares do 12º CGCFEx é de R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais), com total vantajosidade econômica para a administração pública.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos militares, especificamente daqueles que lidam com o acompanhamento da gestão, tornando mais céleres e eficientes os processos de trabalho destinados ao Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos. Práticas de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que as áreas de acompanhamento da gestão e apoio administrativo, nas quais os militares atuam, é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente dos militares.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é viável na medida em que:

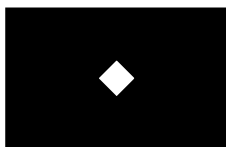
Foram consultados os preços praticados, conforme determina a legislação e demonstrados nos autos, garantindo a economicidade da contratação.

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que o 12º CGCFEx não dispõe em sua atividade-fim esse tipo de serviço, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo que determinará, através de seu Projeto Básico, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, e com fiel

observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

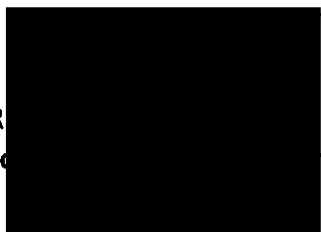
14. RESPONSÁVEIS



GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento



ERNANI DE SOUZA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



GEAN CARLOS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Relativo a Projeto Básico que compõe o processo de Inexigibilidade nº ___, de 1 de maio de 2023, determino:

1. A contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.
(☒) Autorizo a contratação do serviço.
(☐) Não autorizo a contratação do serviço.

Ordenador de Despesas: [REDACTED] **THIES – Cel**
Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Dpto): AVALIAÇÃO DA GESTÃO (12º CGCFEx)	
Responsável pela Demanda: TC – MOURA FERREIRA	IDT:
Email: 12cgcfex@correio.eb.mil.br	Telefone: (92) 3212-9550

1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso.

A inscrição e participação no Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, se justifica pela necessidade deste Centro em capacitar e aperfeiçoar os militares que atuam frente às áreas de Auditoria do 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração.

O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam frente às áreas Auditoria e necessitam de domínio no que tange as doutrinas e jurisprudências atuais.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Serão contratadas 2 (dois) inscrições no Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021

3. Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Prestação dos serviços: 05 à 12 de maio de 2023

4. Nome do membro da equipe de planejamento necessário o responsável pela

Fiscal

NOME: VA DE OLIVEIRA	NOME: LVA BARBOSA
IDT:	IDT:
EQUIPE: MENTO	EQUIPE: DE PLANEJAMENTO
NOME: S RODRIGUES BENTO	
IDT:	
EQUIPE: DE PLANEJAMENTO	

Manaus-AM, 1 de maio de 2023.

RODRIGO - Ten Cel

Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

INEXIGIBILIDADE Nº ____/2023
(Processo Administrativo nº 64610.002534/2023-70)

PROJETO BÁSICO
SERVIÇO NÃO CONTINUADO

1.DO OBJETO

Contratação de inscrição no curso Formação e Capacitação de Pregoeiro – Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 – Atualizado na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Curso Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	02	1.690,00	3.380,00

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação no Curso em questão se justificam pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública.

O objetivo da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é buscar a constante capacitação e atualização profissional dos agentes públicos, num mesmo local, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos licitatórios.

O curso será frequentado por agente público do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam nas áreas de Auditoria, agregando conhecimentos sobre conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA é o único organizador de evento anual com custo/benefício equivalente, além de possuir o conteúdo programático que mais atende as demandas da seção de Avaliação da Gestão e Apuração, com carga horária de 24 Horas e uma série de palestras e oficinas voltadas aos agentes da Administração Pública.

Paralelamente, o Curso Formação e Capacitação de Pregoeiro – Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 – Atualizado na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, promove premiações às boas práticas administrativas das instituições públicas e privadas do país, fortalecendo o aprendizado e oferecendo referenciais positivos e modelos à luz da legislação vigente.

3.FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Apresentação de palestras e oficinas, com carga horária de 24 horas-atividade, na modalidade EAD, de 05 à 12 de maio de 2023, da plataforma on line.

Será fornecido aos inscritos, pela contratada, as principais inovações apresentadas pela Lei Federal 13.303/2016 e aprofundamento dos assuntos abordados.

Ao final, será concedido aos concludentes um certificado de participação.

4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando

Projeto Básico referente à contratação de empresa especializada no Curso Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos inicialmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

9.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo; e

Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

GABRIEL [REDACTED] – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

ERNA [REDACTED] – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

GEAN [REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

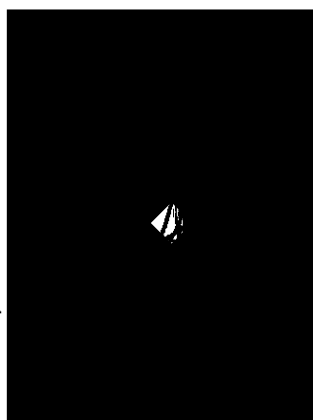
☒ Relativo a Projeto Básico que compõe o processo de Inexigibilidade nº ____, de 1 de maio de 2023, determino:

1. A contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

☒ Autorizo a contratação do serviço.

☐ Não autorizo a contratação do serviço.

Ordenador



RI THIES – Cel

l Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda CNPJ: 06.012.731/0001-33 COMANDO 12 REGIAO MILITAR		Qtd	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda CNPJ: 06.012.731/0001-33 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		Qtd	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda CNPJ: 06.012.731/0001-33 PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG	
				R\$ Unit.	R\$ Total		R\$ Unit.	R\$ Total		R\$ Unit.	R\$ Total
1	Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021	Und	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00	3	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	1	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
Total				Proposta 1	R\$ 3.380,00		Proposta 3	R\$ 1.690,00		Proposta 2	R\$ 4.950,00



Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, e está ser a 1ª Edição na modalidade EAD, não há outra instituição com o mesmo Curso em questão com a mesma carga horaria, sendo comparados apenas a One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.

Conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 no Art 7º §2º; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

1. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 03 Notas de Empenho das últimas contratações similares praticadas pela empresa e que compõem o mapa comparativo de preços, seguem anexos a este relatório.

2. RESPONSÁVEIS

GABRIEL	– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento	
ERNA	Sgt
Membro	Planejamento
GEA	Sgt

Data e hora da consulta: 01/12/2021 12:46
Usuário: ***.370.602-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167014	COMANDO 12 REGIAO MILITAR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.633.335/0002-00	AV CORONEL TEIXEIRA , 6155	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3659 - 1251/1258

Ano	Tipo	Número
2021	NE	337

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	167509	11APFUNIEFS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2021	Ordinário	64610.005370/2021-71	0,0000	3.380,00

Favorecido		
Código	Nome	
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	
Endereço		CEP
SCS QUADRA 2, BLOCO B, LOTE 20 SALAS 204/208 - ASA SUL		70318-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3223-8360 - 3224-0782

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA DOIS MILITARES DO 12º CGCFEX (MAJ RIBAMAR E TEN ERICK ARAUJO), CONF DIEX REQUISITÓRIO Nº 33 2 ALMOX/S4/12º CGCFEX DE 8 OUT 21. 2021NC001823, FEX DE 17 JUN 21. INEX 4/2021.

Local da Entrega

ONE CURSOS (ONLINE)

Informação Complementar

16001407000042021 - UASG Minuta: 160014

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2021 17:58:13	Alteração

Data e hora da consulta: 01/12/2021 12:46

Usuário: ***.370.602-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.380,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso online: Descomplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 Período de 13 a 17 DEZ 21.	3.380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2021	Inclusão	2,00000	1.690,0000	3.380,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDSON PAULO PESSOA VASQUES
***.620.868-**
30/11/2021 17:52:23

Responsável pela Nota de Empenho
PAUL ANDERSON MARIANO PEREIRA
***.704.322-**
30/11/2021 17:58:13

Data e hora da consulta: 23/06/2021 12:39

Usuário: ***.106.016-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200035	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0016-99	AVENIDA BRASIL, 1877/1879 BAIRRO FUNCIONARIOS	30140-002
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(031)2123-9000

Ano	Tipo	Número
2021	NE	158

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172238	0100000000	339039	200097	TREINAMENT2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/06/2021	Ordinário	122000001530/2021-95 -		4.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	70318-900
Endereço		
SCS QUADRA 2, BLOCO B, LOTE 20 SALAS 204/208 - ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3223-8360 - 3224-0782

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
94	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

Curso: Descomplicando a NOVA Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. PGEA: 122000001530/2021-95

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Assinado digitalmente em 23/06/2021 13:40. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 82722F55.5A06F72F.1CDACC2B.4CC59765

Versão	Data/Hora	Operação
000	23/06/2021 12:38:53	Inclusão

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 23/06/2021 12:39

Usuário: ***.106.016-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.950,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Curso: Descomplicando a NOVA Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021	4.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2021	Inclusão	3,00000	1.650,0000	4.950,00

Assinado digitalmente em 23/06/2021 13:40. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 82722F55.5A06F72F.1CDACC2B.4CC59765

Versão	Data/Hora	Operação
000	23/06/2021 12:38:53	Inclusão

Data e hora da consulta: 06/04/2022 10:09

Usuário: ***.867.485-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
70012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.356/0001-85	C. ADMIN. GOV. AUGUSTO FRANCO, VARIANTE 02, LOTE 07, B.	49081-000
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(079) 3209-8600 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	190

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167687	0100000000	339039	-	SE CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/04/2022	Ordinário	5142-70.2022.6258000 -		1.690,00

Favorecido		
Código	Nome	
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	
Endereço	CEP	
SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 SALA 208 A 211 ASA SUL	70318-900	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6130329004, 6130329011

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EMPENHO - Inscrição de 1 (uma) servidora da ASCOM no curso Descomplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, aberto a terceiros, a ser realizado em ambiente virtual (on-line) no período de 11/04 a 14/04/2022, com carga horária de 20h, nos termos da Solicitação de Contratação da SEDEC e Despacho 2776-COMAC.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TIPO: ORDINÁRIO. SEI 0005142-70.2022.6.25.8000.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/04/2022 13:27:51	Alteração

Data e hora da consulta: 06/04/2022 10:09

Usuário: ***.867.485-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.690,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscrição da servidora da ASCOM, Kátia Regina de Araújo Gomes, no curso Descomplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, aberto a terceiros, a ser realizado em ambiente virtual (on-line) no período de 11/04 a 14/04/2022, com carga horária de 20h, nos termos da Solicitação de Contratação da SEDEC e Despacho 2776-COMAC.	1.690,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2022	Inclusão	1,00000	1.690,0000	1.690,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NORIVAL NAVAS NETO

***.345.785-**

04/04/2022 13:19:13

Gestor Financeiro

MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORREA

***.307.875-**

04/04/2022 13:27:51

One Cursos
100% AO VIVO

Proposta de Preços

One Cursos
100% AO VIVO
Aumentando sua capacidade

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio - CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio - CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 09 de março de 2023.

Ao 12º CGCFEx 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Referência: Proposta de preços para realização de curso ao vivo online.

Tema: **Curso Online: Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a **contratação de serviços para ministração de curso online com o tema proposto.**

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.			
CNPJ	06.012.			
Inscrição Estadual	07.450.			
Endereço Matriz	SCS Qd. 02, Bloco B, Sala 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio - CEP: 70318-900; Brasília / DF			
Dados Bancários	Banco:		- AG:	
Validade Proposta	60 (sessenta) dias.			
Prazo de Pagamento	Logo após a conclusão dos serviços			
E-mail	<u>inscricao@onecursos.com.br</u> e <u>diretora@onecursos.com.br</u>			
	Nome:	Ione Chaves de Oliveira		
	Nacionalidade	Brasileira		
Representante Legal	RG nº			
	CPF nº			
	Cargo/Função: Sócia-Diretora			

[Assinatura]

Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QTDE	VALOR POR ALUNO
01	Curso 100% Ao Vivo Curso Online: Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	20 Horas	SV	02	R\$ 1.690,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.380,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Três mil trezentos e oitenta reais.					

Brasília/DF, 09 de março de 2023.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Íone Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

ETAPA AO VIVO ONLINE

- ✓ **Carga Horária:** 20h - 8h30 às 12h30
- ✓ **Data para a Realização do Curso:** 08 a 12/05/2023
- ✓ **Local do Curso:** Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ A One Cursos proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, por meio de transmissão ao vivo, com facilidade de acesso, qualidade do conteúdo e interatividade entre aluno e professor através de chat, incluindo:
 - ✓ Transmissões ao vivo para melhor assimilação do conteúdo programático em ambiente virtual, 100% ao vivo, de forma interativa;
 - ✓ Este curso será realizado na modalidade **100% AO VIVO ONLINE**. Teremos aulas expositivas, apostila em arquivo digital e material complementar disponível para download;
 - ✓ **Replay:** As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias úteis após a sua realização.
 - ✓ O aluno poderá assistir às aulas através do computador, celular ou tablet. E poderá interagir com o professor através do chat ou participação ao vivo em momentos previamente determinados pelo instrutor;
 - ✓ Certificado de Conclusão em formato digital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade da Contratante: **12º CGCFEx 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.**

- ✓ Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso (**Requisitos: conexão com internet, web câmera (opcional, recomendado), microfone e fone de ouvido**);
- ✓ Realização de **inscrição com antecedência, para garantir sua vaga**, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo limite;
- ✓ Formalização da contratação sejam elas por meio de: **depósito identificado, ordem de pagamento ou nota de empenho**;
- ✓ Ao iniciar o curso, o CONTRATANTE que vier a desistir a partir da liberação do acesso ao curso por meio de (login e senha), independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.
- ✓ Efetuar o pagamento, após a realização do curso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da One Cursos

- ✓ A One Cursos deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ✓ Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- ✓ Enviar mensagem os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- ✓ Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- ✓ Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- ✓ O aproveitamento mínimo para aprovação é de 75% de acordo com a participação nas aulas;
- ✓ Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;
- ✓ Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;
- ✓ Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral). Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Online: Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Objetivo

Ao final da aula, o participante deverá ser capaz de:

Compreender a logística dos pregões e registro de preços, a partir da jurisprudência do TCU e Normativos que regem os assuntos;

• Conhecer as funcionalidades do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), inclusive o Pannel de Preços;

• Conhecer os sistemas IRP (Intenção de Registro de Preços) e SÍDEC (Sistema de Divulgação de Compras);

• Operar o sistema Cotação Eletrônica/Dispensa Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal;

• Operar o Pregão, na forma Eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) atuando como Pregoeiro e Fornecedor.

Público Alvo

Agentes que atuam nas áreas de compras, advogados, membros de Comissões de Licitação (CPL), pregoeiros e demais agentes públicos e privados atuantes na gestão de aquisições governamentais.

Programação do Curso

Parte 1: Teoria aplicada ao Pregão, com fundamento na jurisprudência do TCU

1 – O Contexto Inicial: o Advento do Pregão nos anos 90;

2 – O Cenário atual: Distribuição dos Gastos em Compras da União;

3 – O Perfil Constituição do Dever de Licitar;

3.1 – O Dever Geral de Licitar para instituições públicas e privadas que administrem recursos públicos;

3.2 – A Competência da União para Legislar a respeito de licitações e contratos;

3.3– Possíveis caminhos para a contratação pública;

4– Objetivos do Processo Licitatório;

4.1 – A pesquisa de preços como elemento auxiliar na definição da melhor proposta

4.2 – Fixação de preços máximos x mínimos

4.3: A disposição do orçamento em conformidade com o decreto 10.024/2019 - o que muda

Parte 2 - O Pregão:

5.1 – Questões gerais sobre o pregão

5.1.1 - Cabimento do pregão e o problema da fórmula legal dos "bens e serviços comuns"

5.1.2 – O pregão em fases: interna e externa – visão geral

5.1.3 – No caso de contratação de bens e serviços comuns o uso do pregão é obrigatório?

- 5.1.4 – No caso de ausência de disposição específica, cabe o uso da Lei 8.666/1993?
- 5.2: o que são serviços comuns x especiais, a partir do Decreto 10.204/2019
- 5.3 - Espécies de pregão: presencial e eletrônico
- 5.3.1 – A modelagem com base no maior desconto Sinapi: qual a visão do TCU a respeito?
- 5.4 - Princípios específicos aplicáveis ao pregão e a formalismo moderado
- 5.5 - A previsão legal da possibilidade de diligências (art. 43, § 3º) e a busca pelo alcance da finalidade do certame.
- 5.6 - Atribuições e responsabilidades dos atores do pregão: autoridade competente, pregoeiro e equipe de apoio.
- 5.7 - Competências e responsabilidades do Pregoeiro: O fenômeno da ampliação jurisprudencial
- 5.8 - Edital do pregão: elaboração pelo pregoeiro (?)
- 5.9 - Esclarecimentos e impugnações: cabimento, sistemática prática e competência.
- 5.10 - Inversão de fases do procedimento: julgamento da proposta e
- 5.10.1: disputa aberta e fechada nos pregões, a partir do decreto 10.024/2019
- 5.11 - Anonimato da fase de lances na forma eletrônica e suas consequências práticas
- 5.12 -Empate de propostas e lances
- 5.13 -Limitações aos lances no Edital: temporal e econômica
- 5.14 - Fase de lances:
- 5.14.1 - Distinções entre as formas presencial e eletrônica
- 5.14.2 - Problemas do “mergulho” e do “coelho”
- 5.14.3 - Questão dos lances intermediários
- 5.14.4 - O princípio do sigilo da proposta e a incompatibilidade da regra da possibilidade de desistência de proposta (art. 43, § 6º) no Pregão
- 5.15 - Negociação de preços: obrigatória e facultativa
- 5.16 - Análise de propostas e habilitação
- 5.16.1 - A aceitação das propostas e a análise de planilha de custos e formação de preços de serviços terceirizados: preço excessivo e inexequibilidade
- 5.16.2 - Julgamento das propostas: distinção entre análise da conformidade das propostas e julgamento
- 5.16.3 - Amostra e os problemas práticos no Pregão
- 5.16.4 - Análise da documentação da habilitação: SICAF e a documentação complementar
- 5.17 - Sistemática recursal: princípios, momentos, prazos, requisitos, competências e sistemática procedimental.
- 5.18 - Inversão dos atos terminativos: adjudicação e homologação do certame
- 5.19 - Revogação e anulação do pregão e a responsabilidade da Administração por danos
- 5.20 - Sanções administrativas: atos ilícitos no certame e no contrato, obrigações dos atores do processo (pregoeiro e autoridade superior), amplitude e efeitos da sanção de impedimento. Aplicação das penalidades da Lei 8.666/1993: é possível?
- 6 – O Registro de Preços baseado no Decreto 7.892/2013 (Parte II do Curso)
- 6.1 – Características básicas e utilidade (questões de planejamento).
- 6.2 – Hipóteses de cabimento
- 6.3 -Realização por Estados e municípios que não possuam normas
- 6.2 – Normatização
- 6.2.1 – Conceitos fundamentais
- 6.2.2 – Competências dos envolvidos
- 6.2.3 – Modalidades aplicáveis
- 6.2.4 – Atas de registro de preços
- 6.2.5 – Órgãos participantes
- 6.2.6 – Órgão gerenciador
- 6.2.7 – Órgão não participantes (os caronas)
- 6.2.8 – Responsabilidades
- 6.3 – Atas de registro de preço X contratos administrativos.
- 6.3.1 – Planejamento: o levantamento dos quantitativos como base do planejamento
- 6.3.2 – Indicação de recursos orçamentários (?)

- 6.3.3 – Obrigatoriedade de realização em licitações com valor estimativo até 80 mil reais apenas para microempresas e empresas de pequeno porte (?)
- 6.3.3.1 – O valor de 80 mil reais, no caso de RP para ME/EPP, refere-se ao item ou ao valor global da contratação
- 6.3.4 – Prazo de validade
- 6.3.5 – Aquisição por itens X lotes
- 6.3.5.1 – Julgamento por itens
- 6.3.5.2 – Julgamento por grupos
- 6.3.5.3 – Julgamento por desconto
- 6.3.5.4 – Aquisição por produto quando a licitação ocorreu por grupo ou lote
- 6.3.6 – Substituição de produtos com preços registrado
- 6.3.7 – Possibilidade de Reajustamento dos Preços Registrados
- 6.3.8 – Prorrogação da Validade da Ata
- 6.3.8.1 – Eventual decisão do TCU suspensiva da validade
- 6.3.9 – Pesquisa de Preços
- 6.3.10 – O Registro de Mais de um Preço
- 6.3.11 – Obrigação de contratar os quantitativos com preços registrados(?)
- 6.3.12 – Cancelamento da ata de registro
- 6.3.13 – Celebração de contrato pelo quantitativo total da ata de registro
- 6.3.8 – Substituição de produtos com preços registrado
- 6.4 – Intenção de Registro de Preços
- 6.4.1 – Definição
- 6.4.2 – Objetivo
- 6.4.3 – Obrigatoriedade de utilização (?)
- 6.5 – Amostras em Licitações para Registro de Preços
- 6.6 – Aplicação de penalidades a quem têm preços registrados
- 6.7 – A Polêmica dos 'caronas' – A Adesão Tardia
- 6.7.1 – Quantitativos máximos para adesão: novos limites a partir do Decreto 9.412/2018
- 6.7.2 – Comprovação da vantajosidade na adesão: como realizar
- 6.7.2 – Adesão a Atas Procedidas por Outras Esferas de Governo
- 6.7.3 – Re-estabelecimento dos Quantitativos da Ata de Registro
- 6.7.4 – Órgãos públicos podem aderir a atas feitas por órgãos outras esferas?
- 6.7.5 – Assessoria jurídica: pronúncia quanto à legalidade do instrumento convocatório e contrato (?)
- 6.7.6 – Adesão por entidades do 3º setor
- 6.7.7 – Adesão a atas exauridas
- 6.88 – Aplicação de penalidades aos fornecedores que não honram suas propostas em licitações para RP
- Parte 3: Prática no Comprasnet (Parte III do Curso)
- 7.1 - Ambientação das ferramentas do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet);
- 7.2 - Simulação de pesquisa de mercado utilizando o sistema Painel de Preços, de acordo com a IN 73/2020 e 67/2021 da SEGES/ME.
- 7.3 - Prática no sistema Cotação Eletrônica/Dispensa Eletrônica do Portal Comprasnet";
- 7.4 - Prática nos sistemas IRP e SIDEC, simulando o agendamento de licitações tradicionais e por SRP, com os critérios de julgamento "Menor Preço por Item" e "Menor Preço por Grupo/Lote";
- 7.5 - Simulação das fases do pregão (etapa de lances / aceitação / habilitação / adjudicação / homologação) como pregoeiros e fornecedores;
- 7.6 - Simulação de Negociação das propostas finais do Pregão Eletrônico – pregoeiro x fornecedor.

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

INSTRUTOR: Vinicius L. e Silva Martins

Mestre em Gestão e Estratégia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Título: A Racionalização do Processo Licitatório em uma Unidade Federal de Saúde Por Meio do Desenvolvimento e Implantação de um Sistema de Informação; Especialização em Pregão Eletrônico pela WPÓS – Título: Pregão Eletrônico, a modalidade de licitação aliada ao avanço da Tecnologia da Informação; Especialização em Formação de Gestores de Contratos pela WPÓS, WPÓS, Brasil; Atuou como Coordenador de Administração e Chefia de Compras do Hospital Federal do Andaraí; Chefe da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão Hospitalar, Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro do Hospital Federal da Lagoa e professor de Licitações da ENAP, ESAF e CEPERJ, com ênfase em Pregão Eletrônico e na Formação de Pregoeiros, agentes da área de Suprimentos, Gestores e Fiscais de Contratos.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, s Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas
Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900 apresentada por sua Sócia-Diretora, a
VES DE OLIVEIRA, Identidade nº inscrita no CPF/MF sob o número
, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e estamos cientes do disposto no Artigo 9º da Lei nº 12.340, de 27 de janeiro de 2003, com as alterações estabelecidas no Decreto nº 5450 de 31.05.2005;
- d) Declaramos para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- e) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao 12º CGCFEx 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Referência: Proposta de preços para realização de curso ao vivo online.

Tema: **Curso Online: Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet, em Conformidade com as Alterações do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

A One Cursos, inscrita no CNPJ nº 12.731/0001-33, sediada no SCS - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408, Brasília/DF - CEP 70.318-900, nomeada por sua Sócia-Diretora, a Sr. **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o número [REDACTED], vem pelo presente termo, encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília/DF, 09 de março de 2023.

Atenciosamente,

[REDACTED]
Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para Contratação de inscrição no Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, pela Instituição ser a única oferecendo o curso em questão com carga horária e valores de mercado, justifica-se a escolha do fornecedor a ONE CURSOS – TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, por:

2. O preço praticado pelo fornecedor ONE CURSOS – TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, é compatível com o valor de mercado conforme nota de empenho anexados ao Processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Manaus, _____ de _____ de 2023.

GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA - 2º Ten
Responsável pela Justificativa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A **ONE CURSOS – TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 20 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. Reforça-se que o evento é o único no Brasil e oferece:

- O evento ocorrerá nos dias 5 a 12 de maio de 2023, na modalidade EAD, sendo a carga horária do evento composta por 20 (vinte) horas;
- O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital;
- Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais; e,
- Atualização e consolidação das novas normas legais e sua aplicabilidade em diversos contextos.

O Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, se destaca entre os demais cursos com mesma finalidade, uma vez que, estes são periódicos, com carga horária menor e oferecem apenas uma atualização ao mesmo. Já o Curso oferecido pelo ONE CURSOS - Treinamentos Desenvolvimento e Capacitação apresenta carga horária de 24 horas, com uma série de Palestras e Oficinas voltadas aos Agentes da Administração, visando contribuir com a evolução das competências desses agentes.

Além disso, a ONE CURSO, detém uma metodologia de ensino composta de expertise no ensino de agentes públicos, tornando os participantes aptos a compreender as principais mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações na condução dos processos de contratação pública, com base nas novas diretrizes legais para tornar as compras um processo mais transparente e eficiente.

Diante do exposto e considerando a importância da atuação dos Agentes da Administração que trabalham com Auditoria, realizadas pelo 12º CGCFEx em prol do Exército Brasileiro, solicita-se a contratação por Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos, fundamentada no Inciso II Art 25 da Lei nº 8.666/93, de 02 (dois) inscrições, para os Agentes da Administração que atuam no 12º Centro Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Manaus-AM, 1 de maio de 2023.



RODRIGO THOMAZ CAMPOS - Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DIEx Requisitório 09 -Almox/S4/12º CGCFEx

EB: 64610.002534/2023-70

Manaus, AM, 1 de maio de 2023.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de curso de capacitação para militar deste Centro de Gestão

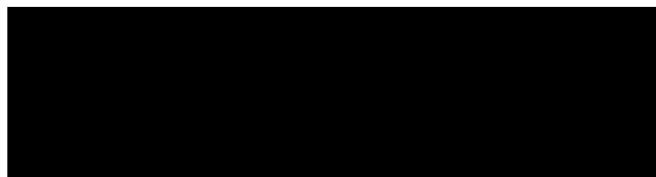
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de serviço destinado aos militares do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. Especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021	Und	02	1.690.00	3.380.00
TOTAL GERAL (R\$)			3.380.00		

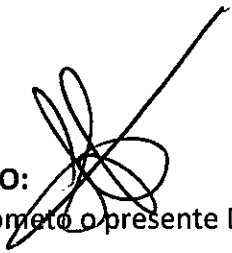
- a) **Finalidade:** Aprimorar o conhecimento tecnico dos militares do 12º CGCFEx, bem como contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos;
- b) **Participantes:** Maj EMERSOM PUIATTI LOPES e 2º Ten GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
- c) **CNPJ:** 06.012.731/0001-33
- d) **Razão:** ONE CURSOS – TREINAMENTOS DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
- e) **Contrato:** Não Há.



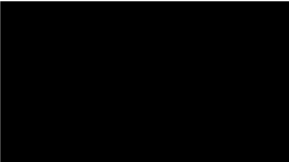
MARCELO SAMPAIO PEREIRA – Cel

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército




VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas


RODRIGO THIAMAZ CAMPOS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, - **NC: UG 167020 – 2023NC000873, PI I1APFUNIEF2 de 22 de março de 2023.**
4. publique-se.


Ordemador de Despesas
THIES - Cel
H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EB: 64466.002534/2023-70

Interessado: 12º CGCFEx

Objeto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 2 (dois) vagas no curso: "Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021" que será ministrado por profissional de notório saber técnico acerca do tema. Os participantes serão, Maj **EMERSOM PUIATTI LOPES** e 2º Ten **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA** que integra o contingente deste Centro.

PARECER

NOTA: *Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.*

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Chefe do 12º CGCFEx, por intermédio do DIEx nº 213-Seç Avl/CCIEEx, anexo, fins atender ao Plano de Capacitação de Pessoal/2023 e ao Objetivo Organizacional do Plano de Gestão da OM de realizar a capacitação contínua dos integrantes deste Centro.

Com isso, será realizada a aquisição de 2 (dois) vagas no “Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021” a ser ministrado com carga horária de 24 horas-atividade, na modalidade EAD, de 05 à 12 de maio de 2023, da plataforma on line., por profissional de notória e singular especialização técnica, o Sr. Vinicius L. e Silva Martins, cujas qualificações são as seguintes:

• *Mestre em Gestão e Estratégia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Título: A Racionalização do Processo Licitatório em uma Unidade Federal de Saúde Por Meio do Desenvolvimento e Implantação de um Sistema de Informação; Especialização em Pregão Eletrônico pela WPÓS – Título: Pregão Eletrônico, a modalidade de licitação aliada ao avanço da Tecnologia da Informação; Especialização em Formação de Gestores de Contratos pela WPÓS, WPÓS, Brasil; Atuou como Coordenador de Administração e Chefia de Compras do Hospital Federal do Andaraí; Chefe da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão Hospitalar, Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro do Hospital Federal da Lagoa e professor de Licitações da ENAP, ESAF e CEPERJ, com ênfase em Pregão Eletrônico e na Formação de Pregoeiros, agentes da área de Suprimentos, Gestores e Fiscais de Contratos.*

Tendo em vista as atividades de auditoria e fiscalização realizadas por esta Unidade de Controle Interno nas Unidades Gestoras vinculadas (UGV) no âmbito do CMA, bem como a escassez de capacitações similares na Região Norte, foi verificada a imperiosa e singular necessidade em capacitar os auditores desta Inspetoria em renomada Instituição de Ensino.

Cabe ressaltar, também, que a capacitação dos auditores é de suma importância para que os mesmos possam orientar e fiscalizar os corretos procedimentos a serem seguidos pelas UGA, evitando ou mitigando o risco de emprego indevido do recurso público, a partir de práticas equivocadas e indevidas em relação à nova legislação de licitações, podendo, ainda, melhor avaliarem a eficácia dos processos de Licitações e Contratos.

Por conseguinte, não foi localizado no mercado oferta de capacitação deste curso ministrada por outra instituição de ensino e pelo profissional objeto deste processo de aquisição, restando claro existir por parte da empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, com relação aos objetivos, metodologia e conteúdo

programático, a exclusividade em oferecer o curso com “Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021” do professor Ronaldo Corrêa conforme declaração anexa.

Por fim, fez-se extremamente necessária à aquisição das vagas para a presente capacitação, a fim de que este Centro possa dispor de auditores aptos a execução de auditoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é inexigível (Art. 25, II).

Com base no caput Art 25, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93, cuja redação destacamos:

“Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:”

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.(Grifo nosso)

Sobre cursos abertos, há precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que tais contratações devam ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão nº 439/1998-Plenário, que se tornou uma decisão paradigma sobre a matéria:

“3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre

diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec-Lei nº 2.300/86, defendia que: 'A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter ; nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.23, inciso II, do Dec.-lei nº2.300/86. (Treinamento de Pessoal – Natureza da Contratação in Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso)."

" licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de contratação (art. 25, caput), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação"

III. DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE

A contratação direta realizar-se-á, tendo em vista o que se segue:

1 - Ser o professor, um agente do alto escalão da Administração Pública Federal, com ampla expertise no assunto e tendo produzido obras literárias a luz dos conhecimentos

adquiridos no exercício da função de Auditor do Tribunal de Contas da União – TCU, ocasião em que recebeu o prêmio *Auditoria de Destaque do Tribunal de Contas da União, no âmbito do programa Reconher-Ser (em 2016 e 2017)*.

2 – Estar atualmente exercendo a função comissionada de Assessor de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU.

3 – Ter sido reconhecido internacionalmente pela *Organização das Nações Unidas (ONU) e em Quito, Equador, na 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável – Habitat III*.

4 – Ter o curso apresentado a metodologia abrangente e atualizada acerca do tema, além da superioridade do método de ensino, uma vez que, a carga horária está dividida em dois dias de treinamento, proporcionando ao participante um aprendizado gradual e seguro dada a complexidade técnica dos temas.

5 – A urgência do 12º CGCFEx em dispor em seu quadro de pelo menos 01 (um) auditor capacitado.

Diante do exposto, como excepcionalidade, não seria conveniente, nem tão pouco, oportuno ao interesse público, organizar torneio licitatório, haja vista, a escassez tanto de instituições como de profissionais com amplo conhecimento teórico e prático no âmbito do tema.

IV. CONCLUSÃO

Em decorrência, proceder-se-á o presente processo de inexigibilidade que tem por finalidade capacitar auditor deste Centro para um melhor desempenho nas atividades de auditoria e fiscalização executadas pelas Unidades Gestoras. Cabe ressaltar, que após verificação, não foi possível encontrar solicitações deste item em nenhum pregão vigente na Guarnição de Manaus e nem em outro Estado da Federação.

Dado o exposto, determino à aquisição de 02 (dois) vagas, conforme DIEx nº 213-Seg Avl/CCIEEx do Chefe deste Centro, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição do treinamento, objeto do presente processo de inexigibilidade, teve

justificada a ausência de pesquisa de mercado dada a singularidade e exclusividade da capacitação, em conformidade à legislação em vigor;

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a dotação orçamentária que custeará a despesa com o objeto em tela é oriunda de crédito descentralizado pelo Fundo do Exército, classificada na natureza de despesa 33.90.39;

c) Tendo em vista a notória especialização do profissional, levando-se em consideração a relevância da qualificação e a escassez de ofertas a respeito do tema, determino à aquisição da vaga no curso especificado no presente processo de inexigibilidade.

Do exposto acima, a presente aquisição atendeu aos princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas (OD) decide pelo que se segue:

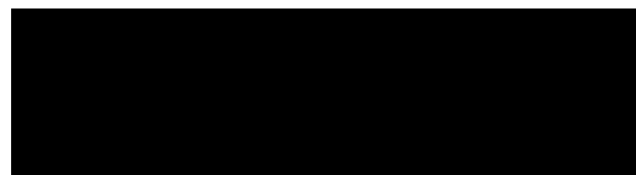
- Recorrer ao Inciso II, e § 1º do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de justificar a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, quando diz:

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.(Grifo nosso)

- Opinar, favoravelmente, à declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está relacionado no Diex Requisitário nº 09 – Almox/S4/12º CGCFEx, de 01 de maio de 2023.

Manaus-AM, 01 de maio de 2023.



MARCELO SAMPAIO PEREIRA – Cel

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Prioridade	Nome do Militar/Grad	Capacitação	Período de realização/ Local do curso	Investimento Total (R\$)	Quant Diária (D)	Valor da Diária por militar (R\$)	Total de Diárias (inclusas a Tx de embarque (R\$)	Passagens Ida e Volta (R\$) (33.90.33)
1	EMERSOM PUJATTI LOPES - Maj	Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20	08 a 12 de maio de 2023	R\$ 1.690,00	0	0,00	0,00	0,00
2	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA - 2ªTen	Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021	08 a 12 de maio de 2023	R\$ 1.690,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)				R\$ 3.380,00	0	0,00	0,00	0,00



MARCELO SAMPAIO PEREIRA – Cel

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS



1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 167020			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar: Maj EMERSOM PUJATTI LOPES			
6. CPF:	7. Identidade:	8. Posto/Graduação: Major	9. Militar de carreira? (X) SIM () NÃO
10. Telefone Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE)	11. Telefone Particular do Militar Solicitante:	13. Função do Militar na OM: Analista	
12. e-mail do Solicitante:	14. Denominação do curso/estágio: Curso de Análise e Melhoria de Processos na Administração Pública.		
15. Estabelecimento de Ensino (Endereço completo):		16. CNPJ do EstbEns: 06.012.731/0001-33	
17. Telefones de contato do EstbEns e página da Internet, se houver: (61) 3224-0785 (61) 3223-8360 (61) 3032-9030			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): MANUS-AM (ONLINE)			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 20 HORAS			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 08 a 12 de MAIO de 2023			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? (X) Não () Sim <u>Caso positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.</u>		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 1	
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): SIM (ONLINE)		24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não – (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição?	27. Qual a quantidade de diárias?	28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -	29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -

FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS



1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO									
2. Código da UG no SIAFI: 167020									
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO									
4. Nome completo do Militar: 2º Ten GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA									
5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força):									
6. CPF:		7. Identidade:		8. Posto/Graduação: 2º Ten		9. Militar de carreira? () SIM (X) NÃO			
10. Telefone particular do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE):		11. Telefone Particular do Militar Solicitante:							
12. e-mail do Militar Solicitante:		13. Função do Militar na OM: Analista							
14. Denominação do curso/estágio: o à Análise e Melhoria de Processos na Administração Pública.									
15. Estabelecimento de Ensino (Endereço completo, Desenvolvimento e Capacitação LTDA									
16. CNPJ do EstbEns: 06.012.731/0001-33									
17. Telefones de contato do EstbEns e página da Internet, se houver: (61) 3224-0785 (61) 3223-8360 (61) 3032-9030									
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): MANUS-AM (ONLINE)									
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 20 HORAS									
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 08 a 12 de MAIO de 2023									
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? (X) Não () Sim <u>Caso positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.</u>				22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 1					
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): SIM (ONLINE)						24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)			
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não – (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).									
26. Qual o período de afastamento da Guarnição?		27. Qual a quantidade de diárias?		28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -		29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -			



30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) (valor do curso na ND 339039) (verificado, se for o caso, da taxa de inscrição)
31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: : Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função de Auditoria. Trata-se do primeiro ano da militar no desempenho da função, não possuindo formação na área. Além disso, não há previsão de realização do Curso de Formação de Auditores por parte do CCIEx para o corrente ano.
32. Anexos (X) Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio: (X) Ficha de Consolidação de Cursos: e (X) Conteúdo Programático do Curso
33. Regime de Trabalho: Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL () NOTURNO (X) EAD () OUTROS 33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19. 33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso: Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx) _____ Chefe Capacitação Externas: _____ Chefe da Coordenação de Capacitações: _____ Chefe do IEFEx: _____ () Deferido () Indeferido por restrições () orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO

[Redacted Signature]

MARCELO SAMPAIO PEREIRA – Cel

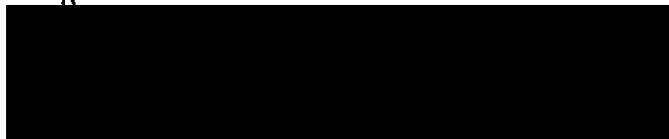
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PUBLICAÇÕES

À **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, devidamente constituída, com sede à SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Ed. Palácio do Comércio Salas 208, na cidade Brasília/DF, inscrita no CNPJ 06.012.731/0001-33 e Inscrição Estadual 07.450.679/001-48, neste ato representado por Ione Chaves de Oliveira, diretora, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que o **Curso Online Descomplicando a NOVA Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021**, programado no período de **04/10 a 07/10/2021**, com o instrutores **Vinicius L. e Silva Martins**, que a apostila, material de apoio, possui pleno exercício de seus direitos de exclusividade.

A declarante é responsável cível e penalmente pelo teor da referida declaração, responsabilizando-se pela total veracidade de todo conteúdo declarado, ficando responsável por todo e qualquer dano que venha a causar em decorrência da emissão deste instrumento nos termos da lei. Por estar ciente e de todo o teor deste documento, subscrevemo-nos.

Brasília, DF, 26 de março de 2023


One Cursos Treinamento e Desenvolvimento
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

05/04/23 17:04

USUARIO: JAIME

DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC000872

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATV PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2023 (12° CGCFEX)

CONFORME DIEX N° 32-COOR_PDG/DIV_ENS_PESQ/IEFEX DE 20 MAR 2023.

PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339000			I1APFUNIEF2	12.995,00
300063	1	171502	1050000142	339000			I1APFUNIEF3	11.760,00

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA

UG : 167086 22Mar23 09:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no Curso completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Comprasnet em conformidade com as alterações do novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizada com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a **ONE CURSOS – TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Auditoria 2023 do 12º CGCFEx e em acordo ao previsto no Plano de Capacitação de Auditores 2023 do 12º CGCFEx. Cabe ressaltar que o conteúdo programático ofertado pela empresa, engloba as demandas consideradas essenciais na formação dos agentes públicos, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 20 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. O 12º CGCFEx necessita aperfeiçoar os seus Auditores para cumprir o seu Calendário de Auditorias frente às áreas de Licitações e Contratos Administrativos realizados no âmbito do Comando Militar da Amazônia e do Exército Brasileiro. A **ONE CURSOS – TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, sob as penas da Lei, declara que o valor praticado para contratação do serviço, sob a modalidade Gestão, Categoria da Administração Direta é de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

À ratificação do Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

Manaus, AM, _____ de _____ de 2023.

ALE _____ – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus, AM, _____ de _____ de 2023.

Gen. CARLOS ANDRÉ ALCANTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 11:20:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**SETOR SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20 - SALA 208 A 211 - ASA SUL - BRASÍLIA / Distrito
Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/06/2023 11:19

1 de 1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Não	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Não se aplica	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Não se aplica	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do	Não se aplica	

art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?		
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Não se aplica	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	
10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Sim	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Não se aplica	
14. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33 DUNS®: 678412767
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2023
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2023 11:42:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **06.012.731/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

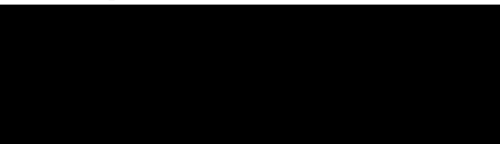
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 12ª Região Militar - AAAJUR/12ªRM

ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
NUP: 64610.002534/2023-70		OM DE ORIGEM: 12º CGCFEx	Dispensa
OBJETO: Curso Completo de Pregão e Registro de Preços.		Inexigibilidade	X
Possui Parecer da CJU/AGU/AM? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor		Foram atendidas as recomendações do Parecer da CJU/AGU? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor	
CONSIDERAÇÕES: Nos termos da Orientação Normativa Nr 46, de 26 FEV 14, da AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, o que é o caso deste processo. Conforme entendimento do TCU (Processo nº TC 000.830/98-4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439/98 – Plenário, Ata 27/98), a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra, sendo a licitação exceção. No que concerne ao objeto da ratificação, foi observada a situação que acarretou a inexigibilidade, ou seja, a inviabilidade de competição, bem como restou comprovado o interesse da Administração.			
Analisado por: Cap PTTTC LIVRAMENTO 		Ch Ass Ap Jurd: TC CLEIDSON 	
Manaus, 19 de junho de 2023			